



## EDITAL N° 05, DE 21 DE JUNHO DE 2017

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

O Coordenador Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal de Ouro Preto, a Professora Natália Fontes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores de inglês para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da UFOP.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-lingüística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), por intermédio de uma bolsa mensal com valor equivalente ao da bolsa de Mestrado, com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses (no caso de bolsas CAPES).

1.3. Será oferecida 1 (uma) vagas através do presente Edital.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet, podendo, a critério da UFOP, ser prorrogado por igual período.



## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação do NuLi-IsF da UFOP, localizada no Instituto de Ciências Humanas e Sociais, no horário de 09:00h do dia 26 de junho de 2017 até às 13:00h do dia 10 de julho de 2017, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

**2.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador.**

**2.2.1 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.**

**2.2.1 Poderá ser aceitas as inscrições via correio eletrônico(isf.ufop@gmail.com). Porém não nos responsabilizamos por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

**2.3. No ato da inscrição o candidato deve apresentar, **ficha de inscrição** (ANEXO I deste edital), devidamente preenchido, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, juntamente com os seguintes documentos:**

**2.3.1. Matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação em inglês ou inglês-português ou diploma de licenciatura em Letras com habilitação em língua inglesa ou língua inglesa e portuguesa.**

**2.3.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original.**

**2.3.3. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.**

**2.3.4. Comprovante válido de proficiência em língua inglesa, em nível mínimo C1.**

**2.3.4.1. Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NuLi-IsF, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso.**

**2.3.4.2. Caso o candidato não possua certificação de proficiência, poderá participar da aplicação de qualquer teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Núcleo**



Gestor IsF, a ser realizado na instituição para este fim, desde que o resultado da seleção seja fornecido somente após a emissão da nota pelo Sistema de Gestão IsF.

### **3. DO PERFIL DO CANDIDATO**

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1. Alunos da instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras-Inglês.

3.1.2. Alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras – inglês ou inglês-português que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NucLi.

3.1.3. Alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem licenciatura em Letras-Inglês.

3.1.4. Alunos de outras instituições matriculados em Programa de Pós-Graduação e Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem licenciatura em Letras - Inglês.

3.1.5. Profissionais licenciados em Letras-Inglês.

3.1.8. Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores, desde que atendam à especificação de formação, em período emergencial de, no máximo, dois meses, desde que aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, sem recebimento de bolsa CAPES.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

4.1.1 Análise documental, consiste na conferência das documentações exigidas nos tópicos apresentados no item 2. Ela tem caráter eliminatório e **as inscrições homologadas serão divulgadas no dia 12 de julho de 2017, até às 12:00h**, na Coordenação do NucLi-IsF e na página da Coordenadoria de Assuntos Internacionais - [www.caingt.ufop.br](http://www.caingt.ufop.br)

4.1.2 A avaliação didática consistirá da apresentação de uma micro aula e da entrega de um plano de aula, em língua inglesa, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF. **O tema será sorteado, em data e horário específicos, cabendo aos candidatos o comparecimento e pontualidade, sob pena de**



## **eliminação do processo.**

4.3. O sorteio do tema será feito no dia 18/07 (dezoito de julho) ás 14:00h, na secretaria do NucLi. **As provas didáticas serão realizadas no dia 19 de julho de 2017, a partir das 09:30h da Manhã.** A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma da inscrição do candidato.

4.4. A prova didática consistirá de uma micro aula, em língua inglesa, com duração de 20 (vinte) minutos.

4.5. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.6. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.7. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma graduação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.8. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.9. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja **igual ou superior a 70,0 (setenta)**, será considerado aprovado.

4.10. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores, preferencialmente de inglês, pertencentes ao Departamento de Letras da instituição, quando houver.

4.11. Poderão, ainda, participar da Comissão Examinadora:

4.11.1. O(A) Coordenador(a) do Programa IsF na instituição, como presidente da Comissão;

4.11.2. O(A) Representante de Relações Internacionais (RI) da instituição;

4.11.3. O(A) Coordenador(a) IsF de outra IES, podendo fazê-lo por participação a distância, desde que síncrona. Caso não seja possível a participação a distância ou presencial, será permitida a participação de docente da instituição que trabalhe com formação de professores (Licenciatura) e que tenha domínio da língua inglesa.

## **5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF**



5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Possuir certificado internacional de proficiência de língua inglesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR), conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF.

5.1.2. No caso do número de candidatos aprovados que atendam ao item 5.1.1 ser inferior ao de vagas disponibilizadas no presente Edital, poderão participar do Programa IsF candidatos que apresentem nível B2, desde que, em um prazo de seis meses, apresentem pontuação superior à inicial e, ao final de um ano, nível C1. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

5.1.3. Caso o escore obtido nessa aplicação seja inferior a C1, os mesmos poderão ser descredenciados do Programa IsF, caso o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa.

5.1.4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários.

5.1.5. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

5.1.6. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

6.1.3. Ministrar cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Orientar alunos regulamente inscritos no cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NuLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.



6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NucLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos e participantes, no total mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos e máximo de 75 (setenta e cinco) alunos, quando da abertura da turma.

6.1.6.1. Em não havendo o fechamento das 3 (três) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.

6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa.

6.1.8. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.9. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.10. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.11. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NucLi-IsF.

6.1.12. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.1.13. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.14. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de



Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

## **7. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE PROFICIÊNCIA**

7.1. Os candidatos que não possuírem comprovante de proficiência poderão realizar o teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Programa IsF na instituição em que realizarem sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado. Para tanto, deverão solicitar sua participação na aplicação a ser agendada pela instituição ao preencherem a ficha de inscrição para o processo seletivo.

7.2. O teste será agendado conforme orientações do cronograma do Programa IsF e as datas divulgadas com antecedência. Para poder realizar o teste, o candidato deverá observar as seguintes determinações:

- a) Comparecer com uma hora de antecedência para preenchimento da ficha de inscrição para instituições de nível superior e para outras organizações;
- b) Apresentar documento oficial com foto (RG ou passaporte);
- c) Manter celular e quaisquer aparelhos sonoros desligados durante o teste;
- d) Manter todos os pertences no local indicado pelo aplicador;
- e) Deixar sobre a carteira dois lápis 2B, uma borracha e documento com foto, sendo expressamente proibido o uso de caneta no teste (gabarito ou qualquer outra ficha);
- f) Devolver ao aplicador, ao final do teste, o *Test Book*, *Answer Sheet* ou qualquer outro material utilizado; e
- g) Seguir as instruções do aplicador.

7.3. Nenhum candidato poderá sair da sala durante o teste.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1. O resultado da prova didática será divulgado no dia 19/07 (dezenove de julho) às 18:00h na Coordenação do NucLi-IsF e na Assessoria Internacional da UFOP.

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia vinte de julho na Coordenação do NucLi-IsF, no período das 08h00 às 11h30.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Coordenação do NucLi-IsF e na página da Coordenadoria de Assuntos Internacionais no dia vinte de



julho até às 18:00hs.

8.3.1. A divulgação do resultado final fica condicionada à realização dos testes de nível estipulados em 2.3.4.2., caso haja a necessidade.

## 9. Resultado Final da Seleção

9.1 Serão classificados os 6(seis) primeiros candidatos aprovados.

9.2. A classificação será definida mediante o resultado da prova didática, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

- Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Maior pontuação na entrevista.
- Maior tempo de experiência comprovada na área, conforme Curriculum Vitae apresentado.

9.3 O candidato selecionado e convocado na forma do ítem 8.3 deverá apresentar-se na Coordenação do NucLi-IsF, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Rua do Seminário, S/N. – CEP 35420-000 - Mariana (MG) para assinatura do contrato, munido de cópias e originais dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho Original e Cópia da página da foto e Qualificação Civil;
- Carteira de Identidade; - CPF; - Comprovante de Endereço Atual; - Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;
- Cópia da matrícula ativa em curso de licenciatura Letras-inglês ou cópia do Diploma ou certificado de Conclusão de Curso de licenciatura Letras-inglês;

9.4. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

## 10. DATAS IMPORTANTES

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Inscrição – ficha mais documentação exigida	09:00h do dia 26 de junho até às 13:00h o dia 10 de julho.
Homologação	11 de julho de 2017, até às 13:00h
Sorteio do tema da prova didática	19/07 às 14:00h
Prova didática	20/07 a partir das 14:00h
Resultado Final da Seleção	A partir de 01/08
Recurso	Até dois dias após a liberação do resultado final da seleção



## **11. Validade do Processo Seletivo**

11.1 O processo seletivo terá validade de 04(quatro)meses, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

## **12. Disposições Finais**

12.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para recredenciamento de universidades federais para atuarem como NucLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

12.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

12.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

12.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Natália Fontes de Oliveira  
Coordenadora IsF  
UFOP**



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ORGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

IDADE: \_\_\_\_ ANOS, ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_ FONEP/RECADÔ: \_\_\_\_\_

E - MAIL: \_\_\_\_\_

TESTE DE PROFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO:

CURSO SUPERIOR: \_\_\_\_\_

HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_

OBS.: O espaço abaixo está destinado para observações a ser preenchido pelo candidato.

---

---

---

Assinatura do Candidato

---

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PROFESSOR BOLSISTA ISF  
(Edital 005/2017 – NUCLI/ISF/UFOP)

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ASS. DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_